

03.02.2025

Proposta n.º 24 / Administração Autárquica / 2025

Proposta: Colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, entre os quais o antigo Balneário Público do Beco dos Vidros onde estão as instalações da aquipa de Espaços Verdes – secção, armazém e balneário.
2. Durante os recentes trabalhos de substituição das portas e janelas do antigo Balneário Público do Beco dos Vidros, verificou-se que a guarnição lateral e soleira de uma das portas estão partidas e sem possibilidade de colagem.
3. Verifica-se ainda que junto a esse vão, estão em falta algumas pedras que compõem o soco da fachada, o que contriubui para a sua falta de proteção e degradação mais acentuada.
4. A JF São Vicente não dispõe de meios para executar os trabalhos de colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros, pelo que pretende contratar a respetiva execução a uma empresa especializada.
5. De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

6. Propõe-se que os trabalhos de colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros, seja feita pela empresa *Estevão Campaniço – Construção, Remodelação e Caixilharia de PVC*.
7. Para os trabalhos de colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €730,00 (setecentos e trinta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.
9. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.
10. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 01, Administração Autárquica, na rubrica 07010301, PPI 01 15 Obras de beneficiação e reparação em instalações de serviços – Espaços Verdes.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a execução dos trabalhos de colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros pela empresa *Estevão Campaniço – Construção, Remodelação e Caixilharia de PVC* com o NIF 186534027, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, lote 343, Quinta da Marquesa 1, 2950-678 Quinta do Anjo, Palmela, pelo valor total de €773,80 (setecentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)


Natalina Tavares de Moura

matilde.cardoso@jf-saovicente.pt

De: Estevao campaniço <estevao.campanico@hotmail.com>
Enviado em: 29 de janeiro de 2025 21:38
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Assunto: orçamento das pedras
Anexos: junta de freguesia lisboa.pdf

boa noite aqui lhe envio o orçamento do fornecimento e colocação das pedras

Cumprimentos

Obrigada





Orçamento

Data 29/01/2025

Data de validade orçamento:
15 dias

Cliente: junta de freguesia são vicente

Morada: rua josefa de Óbidos n5

Contribuinte: 510833632

Contacto: 916305040

Email: matilde.cardoso@jf-

saovicente.pt

Orçamento: 2025/ __/ __

Item N.º	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	Fornecimento e colocação de 2 pedras lateral e soleira	280€
2	Fornecimento e colocação de 12 pedras de fachada	450€
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
Sub-Total		730€
		+ IVA 6%

Condições de Pagamento

50% Adjudicação+30% A meio da obra + 20% no final da obra
NIB: 0007 0000 0054 1922 8022 3

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Colocação de pedras na fachada - soco e guarnição de vão - no Beco dos Vidros*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 31 de janeiro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 333

Ano: 2025

Data Registo: 30-01-2025

Data Documento: 30-01-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701030100 Instalações de serviços

Projeto e Ação: PPI 01 15

Descrição: COLOCAÇÃO DE PEDRA NA FACHADA BECO VIDROS

1	Orçamento Inicial	438 700,00
2	Reforços/Anulações	-55 500,00
3	Orçamento Corrigido	383 200,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	167 526,68
6	Saldo Disponível do Orçamento	215 673,32
7	Despesa Emergente, que fica cativa	773,80
8	Saldo Residual do Projeto	18 226,20
9	Saldo Residual	214 899,52

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 268

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 24/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: ESTEVAO JOSE PEREIRA CAMPANIÇO

NIF: 186534027

Descrição: COLOCAÇÃO DE PEDRA NA FACHADA BECO VIDROS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	27 978,77
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 337 584,06
4	Compromisso n.º 268 relativo À despesa em análise (d)	773,80
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 336 810,26

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

